EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 001/2021– SEMURB/PMS

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, Estado do Pará, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, e, considerando o objetivo de reforçar as equipes diante da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em atenção ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2); tendo em vista o inciso IX, artigo 3, Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que reconhece como serviço público essencial "a captação e tratamento de esgoto e lixo", o Decreto nº 044/2021 – GAP/PMS, de 06 de janeiro de 2021 que declara situação de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência da pandemia infecciosa de coronavírus, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado; as Leis Municipais nº 14.899/94, nº 14.902/94 e a Lei nº 16.302/99, que dispõem sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, considerando ainda o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019/MP/9ªPJ/STM, firmado com o Ministério Público do Estado e a Prefeitura de Santarém, bem como a Instrução Normativa nº 001/2020-CGM, tornam pública pelo presente **Edital de realização de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária**, para atender as necessidades de excepcional interesse público, no termos do Inciso IX, artigo 37, da Constituição da República Federativa de 1988, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, mediante as condições estabelecidas por este Edital como segue abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB, para atuarem nas funções dispostas neste Edital, nos níveis de Limpeza Pública, Segurança Patrimonial e Setor Administrativo, pelo período de **06 (seis) meses**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, por meio da Comissão nomeada através da **Portaria nº 023/2021 – SEMURB**. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.3 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Santarém (https://santarem.pa.gov.br/), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.4 O número e a distribuição de vagas estão previstos no **item 4**. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de

acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo a critério da SEMURB.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante as seguintes etapas: inscrição, classificação e convocação para a contratação dos candidatos selecionados. Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil.

1.6 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada a Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades da SEMURB, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

1.7 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas nas Leis Municipais nº 14.899/1994 e alterações posteriores.

1.8 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.

1.9 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela SEMURB e na impossibilidade de cumprimento do horário o mesmo será automaticamente eliminado, a qualquer tempo, justificando a rescisão do contrato de trabalho por conveniência da Administração Pública.

2. DAS INCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **24/06/2021 e 27/06/2021**, no horário de 08h00 do dia 24/06/2021 até as 23h59 do dia 27/06/2021, exclusivamente por meio do link <https://pss2021semurb.santarem.pa.gov.br>

2.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site da Prefeitura de Santarém https://santarem.pa.gov.br/.

2.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.4 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SEMURB avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 A Ficha de Inscrição ficará disponível no endereço eletrônico <pms.dnset.com>, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo preencher todos os campos necessários para confirmar sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Nível Fundamental:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Histórico escolar ou declaração que comprove a conclusão de no mínimo o 4º ano do ensino fundamental que o habilite para a função pretendida de Agente de Limpeza Pública, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).
f) Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do ensino fundamental que o habilite para a função de Agente Operacional de Segurança Patrimonial – Vigia, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).

3.2 Nível Médio:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC).

3.3 Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo seletivo regulamentado neste Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da SEMURB no site https://santarem.pa.gov.br/. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo no site da Prefeitura de Santarém.**

3.4 **O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.**

3.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocado apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios, relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua classificação.

3.6 Requisitos básicos para a inscrição:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
b) Possuir escolaridade exigida conforme o item 3;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido de acordo com o cargo pretendido;
e) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no sitio eletrônico;
f) No momento da inscrição o candidato deverá anexar, via sistema de inscrição, todos os documentos comprobatórios adicionais e necessários para a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro do item 7, em formato PDF, sendo: comprovante de escolaridade, formação complementar (cursos) e experiência profissional para todos os cargos;
g) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;
h) O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo;
i) A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição;

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá, no período da inscrição:

I. Acessar a ficha de inscrição do Processo Seletivo e preencher integralmente, cadastrando-se com senha e usando números do seu CPF;
II. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;
III. Preencher e enviar a ficha de inscrição no sítio, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição.

4. DOS CARGOS

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
50 CR* 20	Agente de Limpeza Pública	Ensino Fundamental	44h	R$ 1.100,00
02 CR 02	Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia	Ensino Fundamental completo	12x36	R$ 1.100,00
02 CR 05	Agente Administrativo	Ensino médio completo	44h	R$ 1.100,00

*Cadastro de reserva

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEMURB;

5.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação;

5.3 Documentos para contratação:

a) 02 (duas) Fotos 3x4 – recentes;
b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 02 cópias;
d) Comprovante de residência atualizado – 02 cópias;
e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
f) Certificado de escolaridade (original e cópia) – 01 cópia;
g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
h) PIS/PASEP/NIT;
i) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
j) Declaração de Relação de Parentesco – DRP;
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2);
l) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA: Inscrição** – os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico https://pss2021semurb.santarem.pa.gov.br e preencher a **ficha de inscrição,** que poderá ser encontrada no site: https://santarem.pa.gov.br/, como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter eliminatório;

b) **2ª ETAPA: Análise documental** – consiste na análise das inscrições recebidas, selecionadas as maiores pontuações para a convocação de apresentação dos documentos comprobatórios e títulos informados na etapa anterior com requisito de pontuação, de caráter eliminatório e classificatório;

c) **3ª ETAPA: Divulgação da classificação** – consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção.

6.2 Será publicada relação no endereço eletrônico https://santarem.pa.gov.br/ com os candidatos, aptos à contratação, conforme cronograma deste Edital. Na data de convocação, o candidato deverá acessar o site para tomar conhecimento da data, horário e local de entrega dos documentos comprobatórios;

6.3 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília), será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;

7.1.2 **Análise curricular e julgamento**

7.1.2.1 Os títulos apresentados serão julgados por uma comissão instituída pela SEMURB através da Portaria nº 023/2021 – GAB/SEMURB, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.

7.2 Critério de Classificação

7.2.1 Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação, as experiências descritas nos quadros abaixo:

I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 04 anos	4,0	40,0
02	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 06 anos	6,0	60,0
			Pontuação Total	100,0

II – AGENTE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – VIGIA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conclusão do ensino fundamental	10 pontos para cada Ano concluído, respeitando o máximo de 04 anos	4,0	40,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo de 30h	05 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	4,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 04 anos	4,0	40,0
			Pontuação Total	100,0

III – NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ITEM	QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Conclusão do ensino médio	10 pontos para cada Ano concluído, respeitando o máximo de 03 anos	3,0	30,0
02	Participação em cursos de capacitação de no mínimo de 30h	05 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 04 cursos	4,0	20,0
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	10 pontos para cada ano, respeitando o máximo de 05 anos	5,0	50,0
			Pontuação Total	100,0

7.2.2 O candidato de nível médio que não alcançar uma pontuação mínima de 70,0 pontos será automaticamente desclassificado;

7.2.3 O candidato de nível fundamental que não alcançar uma pontuação mínima de 60,0 pontos será automaticamente desclassificado;

7.3 A experiência profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada no ato da inscrição, anexada em **.pdf**;

a) para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição;

b) para experiência em ORGÃO PÚBLICO: documento expedido pelo órgão público, federal, estadual ou municipal, podendo ser declaração /certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação, (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida;

7.4 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de títulos se dará por meio de:

a) Certificado de Conclusão de Escolaridade;

b) Certificado de curso de capacitação, com duração estabelecida no quadro anterior;

7.5 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo ou dos itens a serem considerados na avaliação de títulos, o candidato estará sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado;

7.6 Quando convocado para apresentar os documentos comprobatórios, somente serão aceitos os documentos do item 7.3, para comprovação de experiência profissional, com cópia acompanhada do original.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

b) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A vigência do contrato de trabalho será até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado por mais três meses ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.

10. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMURB/PMS

Publicação do Edital no site: https://santarem.pa.gov.br/	11 de junho de 2021
Período de inscrição no link: https://pss2021semurb.santarem.pa.gov.br	A partir das 08h00 do dia 24/06/2021 até às 23:59 do dia 27/06/2021
Divulgação da classificação	29 de junho de 2021
Recursos através do email: pss2021semurb@gmail.com	30/06/2021
Resultado final	02 de julho de 2021

11. RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra a classificação no dia **30/06/2021.**

11.2 Para recorrer contra a lista de classificados o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço: pss2021semurb@gmail.com, no dia 30/06/2021 das 08h00 às 14h00, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.

11.3 Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no **item 5**.

12.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.

12.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

12.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes, pessoas com deficiência ou com comorbidade.

12.6 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.

12.7 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria nº 023/2021 – SEMURB/PMS.

Santarém, 10 de junho de 2021.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES:84812257204

Assinado de forma digital por JEAN MURILO MACHADO MARQUES:84812257204
Dados: 2021.06.10 15:12:05 -03'00'

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher com letra de forma)

Nome:_____

Endereço: _____ Nº _____

Perímetro:_____Cidade:_____Bairro:_____

CEP:_____Telefone:_____Celular:_____

Sexo:_____

Data de Nascimento:____/____/____ Carteira de Identidade n°: _____

Órgão emissor: _____ U.F. _____ CPF n°: _____

Cargo pretendido:

( ) Agente de Limpeza Pública
( ) Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia
( ) Agente Administrativo

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no Edital que rege este Processo Seletivo e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

Nome: _____

Cargo Pretendido: _____

CPF nº _____

Data de Entrega: _____/_____/_____

ANEXO II

REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	SALÁRIO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Limpeza Pública	R$ 1.100,00	Serviços de limpezas de vias e canaletas, capinas, desobstrução de bueiros, varrição de vias e logradouros, praças.
Agente Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia	R$ 1.100,00	Auxilia nas rotinas operacionais de vigilância patrimonial, acompanhando entrada e saída de veículos e pedestres; anotação de entrada e saída de materiais.
Agente Administrativo	R$ 1.100,00	Elaboração e recebimento de documentos, protocolos diversos, recepção de usuários e técnicos, arquivos gerais e organização de documentos, e demais atribuições correlatas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, _____/_____/_____

_____
Nome do Candidato